



Prefeitura Municipal de Miracatu

Supervisão Legislativa

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.117 DE 05 DE JUNHO DE 2024.

“ALTERA DECRETO Nº 2.085 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, residente domiciliado no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os Incisos II- Serviços Diversos e III - Utilização de Próprios Públicos, constante no Decreto nº 2.085 de 11 de dezembro de 2023, inserindo alíneas e itens conforme redação abaixo:

II – SERVIÇOS DIVERSOS

- a).....
- b).....
- c).....
- d).....
- e).....
- f).....
- g).....
- h).....
- i)....
- j).....

1. k) vistorias diversas

- k.1 área urbanaR\$ 60,00
- k.2 área expansão urbanaR\$ 80,00
- k.3 área ruralR\$ 70,00

III – Utilização de PROPRIOS PUBLICOS

- a)
- b)
- c)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

d)

e)

f)

1. g) utilização de equipamentos: (por horas/serviços)

1-

2-

3-

4-

4.1 maquina patrol (motoniveladora)R\$ 250,00

5-

6-

7-

8-

9- caminhão pipa(taxa fixa R\$ 30,00) + Taxa por km rodado.... R\$ 8,00

—

Art. 2º A vigência das referidas taxas entrarão em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Miracatu 05 de junho de 2024.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira

Superv. de Serv. Legislativo